



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- **Decreto Nº 017, 09/05/2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 42.000,00( Quarenta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01  
CENTRO  
JAGUARIFE - BA  
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 017  
09/05/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 42.000,00( Quarenta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 856.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE</b>		
4002	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0000 Recursos Ordinários	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>11.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2034	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0000 Recursos Ordinários	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>42.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 42.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE</b>		
1001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0000 Recursos Ordinários	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>11.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2034	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000 Recursos Ordinários	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>42.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 09 de maio de 2022.

JAGUARIFE, 09 de maio de 2022

**Heráclito Rocha Arandas**  
Prefeito